

DECRETO DE Nº 028/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do processo administrativo de nº 028/2018, de interesse desta Municipalidade.

Aprova o desmembramento do lote de nº 02/03A, da quadra de nº 003, com a área de 910,75 m², situado a Rua Joaquim Francisco da Costa, no loteamento denominado "Setor Recanto da Paz", nesta cidade.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 15/01/2018

Adilson Carmelo Furtado

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de nº 02/03A, da quadra de nº 003, com a área de 910,75 m², situado a Rua Joaquim Francisco da Costa, no loteamento denominado "Setor Recanto da Paz", nesta cidade, em 02 lotes distintos e autônomos, os quais ficarão assim descritos e caracterizados:

Lote de nº 02/03A, da quadra de nº 003, situado a Rua Joaquim Francisco da Costa, no loteamento denominado "Setor Recanto da Paz", nesta cidade, com a área de 422,84 m², sendo: 7,00 metros de frente para a citada Rua Joaquim Francisco da Costa; 5,35 metros pela linha de fundo, 2,50 metros ainda pela linha de fundo, limitando com o Córrego Molha Biscoitinho; 30,00 metros na lateral direita, 2,00 metros ainda na lateral direita, 27,00 metros ainda na lateral direita, limitando com os lotes de nºs 02/03 e 014; e, 57,69 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 02/03B;

Lote de nº 02/03B, da quadra de nº 003, situado a Rua Joaquim Francisco da Costa, no loteamento denominado “Setor Recanto da Paz”, nesta cidade, com a área de 487,91 m², sendo: 7,00 metros de frente para a citada Rua Joaquim Francisco da Costa; 6,77 metros pela linha de fundo, 5,38 metros ainda pela linha de fundo, limitando com o Córrego Molha Biscoitinho; 57,69 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 02/03A; e, 50,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 001; Perímetros levantados e encontrados pelo Engenheiro Civil, Denner Rodrigo Londes - CREA 12.174/D-GO, em 14 de dezembro de 2017, acosta ao presente planta e memorial descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal